

PARECER UNICIN Nº 87
Conselho de Epicons – Parecer Normativo (PN) Nº 27

Assunto: Procedimentos e Características Gerais para a realização de Atividades Parapsíquicas por epicons.
Pareceristas: Everaldo Bergonzini, Maximiliano Haymann e Rômulo Silva.
Revisores: Cristina Arakaki, Dayane Rossa, Kelly Weires, Mabel Teles e Miryam Sanches.
Publicação do Parecer: Comitê de Protocolo da UNICIN – União das Instituições Conscienciocêntricas Internacionais.
Local e data de emissão do Parecer: Foz do Iguaçu, 29 de janeiro de 2025.

EMENTA. Procedimentos e requisitos para a realização de atividades parapsíquicas, por integrantes do Conselho de Epicons, adjuntas a fóruns, congressos, encontros, cursos temáticos e outros eventos do gênero ou avulsas, inclusive fora da cidade de residência do epicon

RELATÓRIO. Epicons que realizam atividades parapsíquicas *adjuntas* a eventos pedagógicos e científicos, ou de forma *avulsa* (normalmente em itinerâncias) promovidas pelas *Instituições Conscienciocêntricas* (ICs), ocasionalmente enfrentam fatores que podem comprometer tanto a qualidade quanto à parassegurança das atividades, a exemplo da falta de experiência e / ou treinamento adequado de alguns integrantes da equipe de monitoria.

FUNDAMENTAÇÃO.

Eventos. Diversas ICs promovem fóruns, congressos, encontros e cursos temáticos, geralmente realizados em fins de semana, com duração de 2 a 3 dias, que contam com atividades parapsíquicas conduzidas por epicons deste conselho.

Itinerância. Também é comum que epicons em itinerância realizem *atividades parapsíquicas* na sede de IC da cidade visitada. Tais eventos, anteriormente denominados *Dinâmicas Parapsíquicas* (avulsas), agora são designados simplesmente como *Atividade Parapsíquica*.

Formato. Conforme a solicitação da IC ou a decisão do próprio epicon, essas atividades podem apresentar características distintas, abrangendo desde mobilizações energéticas em grupo até a instalação de campos energéticos envolvendo semipossessão benigna, energização em transe parapsíquico e / ou psicofonia do epicon.

Diferenciação. Em muitas ocasiões, estas atividades parapsíquicas são erroneamente denominadas *Dinâmicas Parapsíquicas*. Porém, por terem um caráter eventual, não apresentam a característica de regularidade presente nas *Dinâmicas Parapsíquicas* realizadas por epicon.

Equipe. A qualidade, segurança e parassegurança dessas atividades requerem que a equipin responsável pela monitoria possua expertise compatível com o tipo de atividade realizada. Além disso, é imprescindível orientar os alunos previamente e garantir uma infraestrutura adequada.

Recomendações. Assim, este parecer normativo apresenta orientações essenciais que devem ser seguidas para assegurar o cumprimento dos objetivos assistenciais das atividades parapsíquicas.

Taxologia. As atividades parapsíquicas realizadas por epicons, abordadas neste parecer normativo, são classificadas em 2 tipos:

1. **Atividade parapsíquica adjunta (APA) a evento conscienciológico:** prática de caráter interassistencial-parapsíquico conduzida por epicon, com o apoio de equipin qualificada, integrada a algum evento principal, por exemplo, fórum, congresso, encontro ou curso temático de IC.

2. **Atividade parapsíquica pontual (APP) em itinerância:** prática eventual de caráter interassistencial-parapsíquico conduzida por epicon, com o apoio de equipin qualificada, realizada durante itinerância conscienciológica. Embora não seja obrigatório, essas atividades geralmente seguem formato e duração semelhantes às *Dinâmicas Parapsíquicas* regulares conduzidas por epicon em sua cidade de residência.

Cadastro. A atividade parapsíquica adjunta (APA) deve ser cadastrada previamente ao evento no conselho de epicons, por meio do preenchimento de formulário específico.

Características. Eis, em ordem funcional, 5 características da *Atividade Parapsíquica Adjunta (APA)*:

1. **Atividade.** Abranger exercícios interassistenciais bioenergéticos, parapsíquicos e debates conclusivos tarísticos.
2. **Bioenergia.** Ter a instalação e sustentação de campo bioenergético interassistencial a partir da expansão das energias conscienciais da conscin Epicon.
3. **Responsável.** Ser de responsabilidade exclusiva de epicon integrante do *Conselho de Epicons* da UNICIN.
4. **Duração.** Ter duração mínima de 1h30 e máxima de 2h30.
5. **Local.** Ser realizada na sede da *Instituição Conscienciocêntrica (IC)*, integrante do *Conselho de ICs* da UNICIN, ou em local previamente selecionado e vistoriado pelo epicon ou professor coordenador.

Equipin. Para assegurar a efetividade e parassegurança dessas atividades, orienta-se os seguintes critérios e procedimentos para a equipin:

1. **Crítérios.** Cada integrante da equipin deve atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - A. 1 ano de voluntariado ativo.
 - B. 1 ano de docência conscienciológica.
 - C. 6 meses de tenepes.

D. 3 participações em cursos de campo ou laboratórios grupais na condição de aluno.

2. **Coordenador de campo.** A atividade deve ser preferencialmente coordenada por *integrante de equipe* de cursos de campo ou de laboratórios grupais (*Acoplamentarium ou Pacificarium*) de IC, devidamente registrado no CE. Na ausência desses, um professor experiente em Conscienciologia, previamente aprovado pelo epicon responsável, poderá assumir a função. Se a atividade incluir transe parapsíquico com semipossessão benigna do epicon, o coordenador deve, obrigatoriamente, ser *coordenador ativo de curso de campo* registrado no CE.

3. **Monitoria.** Os membros da equipin devem, preferencialmente, ser integrantes ativos de equipes de cursos de campo de IC registrados no CE, observados os critérios estabelecidos no item 1, supra. Na ausência desses, podem ser selecionados professores experientes em Conscienciologia, previamente aprovados pelo epicon responsável.

4. **Treinamento.** Os integrantes da equipin devem participar de treinamento prévio, com simulação das funções específicas de acordo com a dinâmica estabelecida para a atividade.

5. **Função.** O epicon deve ser consultado e aprovar a função de cada integrante da equipin da atividade.

Alunos. É recomendável que as seguintes orientações sejam disponibilizadas aos alunos já no momento da inscrição no evento:

1. **Antecedência.** Efetivar a inscrição com antecedência mínima de 24 horas (condutas-exceções devem ser avaliadas pelo epicon).

2. **Chegada.** Chegar ao local com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.

3. **Acalmia.** Evitar discussões ou situações de estresse no dia da atividade.

4. **Deslocamento.** Planejar o deslocamento de ida e volta com critério, garantindo a segurança pessoal máxima no trajeto.

5. **Motocicleta.** Evitar o uso de motocicletas ou outros meios de transporte com maior risco de acidentes pessoais.

6. **Vestimenta.** Utilizar roupas brancas, ou claras, confortáveis para uso em ambientes mais frios.

7. **Anotação.** Levar papel e caneta para registro das vivências.

Organização. Para a adequada realização das atividades, orienta-se os seguintes procedimentos organizacionais:

1. **Orientações.** Disponibilizar aos participantes, antecipadamente, todas as informações relevantes sobre a atividade, como objetivos, dinâmica, horários, pré-requisitos e orientações gerais.

2. **Checklist pré-evento.** Elaborar uma lista de verificação para garantir que todos os recursos físicos e técnicos estejam devidamente preparados e em conformidade com os requisitos da atividade, antes de seu início.

3. **Inscrição.** Encerrar as inscrições com, pelo menos, 24h antes do início da atividade.

4. **Informação.** Manter o epicon constantemente informado sobre a evolução das inscrições, encaminhando periodicamente a lista com os nomes dos alunos e relatando quaisquer ocorrências imprevistas ou eventos críticos envolvendo os alunos e os integrantes da equipin.

5. Percepções. Antes de iniciar o evento, compartilhar com o epicon as ocorrências ou as percepções relevantes da equipe de organização a respeito dos participantes.

Contingências. Recomenda-se que quaisquer imprevistos, circunstâncias atípicas, condutas excepcionais, situações de urgência, conflitos interpessoais, dificuldades operacionais ou qualquer outra ocorrência não prevista sejam informados ao epicon responsável pela atividade, que tem autonomia para deliberar conforme a necessidade de cada situação.

CONCLUSÃO. Este parecer normativo visa promover a excelência das atividades parapsíquicas realizadas por epicons, assegurando a integridade do processo assistencial e o cumprimento dos objetivos das ICs. As orientações apresentadas buscam padronizar práticas, qualificar a capacitação das equipins e criar condições ideais para garantir a qualidade e a parassegurança do evento.

DIVULGAÇÃO. Solicita-se a divulgação deste parecer normativo para a CCCI.

REFERÊNCIA. Este documento teve seu teor aprovado e lavrado na reunião do CE do dia 29 de janeiro de 2025 na ata de número 293.

CADASTRO DE ATIVIDADE PARAPSÍQUICA ADJUNTA

Data do Cadastro: ____/____/____

Definição: A *atividade parapsíquica adjunta* (APA) a evento conscienciológico é a prática de caráter interassistencial-parapsíquico conduzida por epicon, com o apoio de equipin qualificada, integrada a algum evento principal, por exemplo, fórum, congresso, encontro ou curso temático de IC.

Nome do curso:

Temática / Materpensene:

IC responsável:

Coordenador geral da IC avalizadora:

Epicon(s) responsável(is):

Coordenador da equipe de campo:

Equipe de campo:

Equipe médica:

(Incluir medidas profiláticas para prevenção de doenças infectocontagiosas)

Local de realização:

Descrição completa da atividades energoparapsíquica e *layout* do espaço a ser utilizado:

(Anexar documento descritivo da atividade, incluindo orientações gerais e manuais se for pertinente)

Resumo:

Data de Realização	Nº de epicons	Nº máx. alunos	Nº integrantes equipe	Tempo da Atividade	Dorme em hotel? (Imersão)	É itinerante?	Tem psicofonia?

Observação: Caso o evento seja realizado novamente, novo cadastro deve ser realizado.

Coordenador geral da IC avalizadora